



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei 0223/2003

“Cria cargos de Assessor de Secretaria Escolar e dá outras providências”

Art. 1.º - Ficam criados 2(dois) cargos Assessor de Secretaria Escolar, com atribuições, nível de vencimentos e requisitos de investidura previstos no anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.03.12.361.116.222.3.1.9.0.11

Parágrafo Unico - O anexo II demonstra a estimativa do impacto orçamentário financeiro, nos termos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 02 de setembro de 2003.

**José Antônio Delgado
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Oratórios

Anexo I

Cargo: Assessor de Secretaria Escolar

Forma de Provimento: Em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

Requisitos de Provimento:

- . **Conclusão do Ensino Médio;**
- . **Raciocínio verbal, uso de linguagem, memória, imaginação, sociabilidade, desembaraço e meticulosidade.**

Atribuições:

- . **Assessorar no âmbito da unidade escolar na qual estiver lotado as atividades escolares, responsabilizando-se pela fiscalização, emissão e assinatura de documentos;**
- . **Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo ou emprego, atendendo as determinações do Diretor das Unidades Escolares;**
- . **Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, na área de sua competência, assinando-os quando necessário;**
- . **Secretariar todas as reuniões do âmbito da escola;**
- . **Fazer requerimento de materiais quando necessário;**
- . **Executar tarefas afins se forem solicitadas.**

Nível de Vencimento: 2